



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 209

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1822, de 21 de dezembro de 1993,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente;

0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11603262.002 - Atividade de Com. de Bens e Art. Funerário	
4.2.3.0 - Aquisição de Bens para Revenda .....	<u>10.000,00</u>
Total ...	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo antecedente, ficam reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11603261-003 - Construção da Capela Moretuária	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	<u>10.000,00</u>
Total .....	10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de outubro de 1994

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

4  
Comissão  
Organizadora  
2ª ZONA



DECRETO Nº 208

Art. 1º - O Poder Judiciário, no âmbito da 2ª Zona, compreende os seguintes órgãos:

1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Zona, com sede em Curitiba, Paraná, no uso das atribuições e competências estabelecidas no art. 111 da Constituição de 1954, de 21 de setembro de 1954.

DECRETA:

Art. 2º - O Poder Judiciário, no âmbito da 2ª Zona, compreende os seguintes órgãos:

- 1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Zona, com sede em Curitiba, Paraná, no uso das atribuições e competências estabelecidas no art. 111 da Constituição de 1954, de 21 de setembro de 1954.
- 2. O Juízo de Direito de Curitiba, Paraná, no uso das atribuições e competências estabelecidas no art. 111 da Constituição de 1954, de 21 de setembro de 1954.

Art. 3º - O Poder Judiciário, no âmbito da 2ª Zona, compreende os seguintes órgãos:

10.000,00	.....	10.000,00
10.000,00	.....	10.000,00

Art. 4º - O Poder Judiciário, no âmbito da 2ª Zona, compreende os seguintes órgãos:

10.000,00	.....	10.000,00
10.000,00	.....	10.000,00

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
 POVO DE 18/11/99  
 DE Nº 5946  
 Umuarama, 18/11/99  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature across the bottom and a stamp from the 'DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO' area.]*